

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3524– Ano 15 quinta-feira, 25 de julho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Portaria.....	18
Aditivo.....	18
Extratos de Contratos.....	18
Avisos de Licitações.....	20
Aviso de Retificação.....	21

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.621 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a construção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Criciúma, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir despesa em ação existente e suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por conta do remanejamento de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a licitar e contratar empresa especializada para construção de prédio público, o qual será, ao término da execução da obra, destinado para sediar a Câmara de Vereadores do Município de Criciúma.

§1º A obra será realizada em terreno de propriedade do Município, cadastrado sob o nº 1029391 e localizado na Avenida Santos Dumont, s/nº – Bairro Pinheirinho.

§2º O valor total da obra será limitado, observando-se o projeto arquitetônico aprovado, ao valor da proposta vencedora no certame licitatório respectivo, permitindo-se, ainda, eventuais acréscimos ou supressões que venham a ser autorizados.

§3º Tratando-se de execução de obra que abrange mais de um exercício, observando-se o cronograma físico-financeiro da obra, deverá o projeto estar contemplado no plano plurianual e os recursos orçamentários devem estar assegurados nos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 2º A obra será custeada com recursos previstos no orçamento vigente, bem como por meio das receitas de capital arrecadadas nos termos da Lei Municipal nº 8.616/2024, competindo ao Poder Executivo realizar os ajustes contratuais necessários junto à instituição financeira contratada, a fim de adequação do cronograma financeiro de desembolso dos montantes e das demais disposições pertinentes no instrumento a ser celebrado.

Art. 3º Os recursos empregados na construção da obra serão repassados do Poder Legislativo ao Poder Executivo, mensalmente, de forma direta e proporcional aos pagamentos das parcelas, nestas incluídas a amortização e os juros, do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 8.616/2024.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá, mensalmente, atualizar a planilha de ingressos e desembolsos, relativos ao financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 8.616/2024, e encaminhá-la ao setor de contabilidade do Poder Legislativo, a fim de que o repasse de que trata o caput deste artigo seja realizado.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesa na ação 1.074 – Edificações Públicas, e suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta do remanejamento de dotações, na entidade abaixo discriminada, pela realocação orçamentária em virtude da execução orçamentária e financeira pelo Poder Executivo da construção da sede própria da Câmara de Vereadores, limitado ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), da seguinte forma:

I. Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas
(185) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
(186) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 9.500.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 5º O crédito ao qual se refere o art. 4º desta Lei correrá por conta das anulações totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 12: Câmara de Vereadores

Projeto Atividade: 1.106 – Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
(2) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 9.500.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 6º Ficam autorizados os ajustes nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual de 2022/2025 (Lei Municipal nº 7.966/2021) e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 8.454/2023) que se fizerem necessários em função do remanejamento de dotações constantes da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 42/2024 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.622 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, à Sociedade Esportiva Juventus Futebol Clube Mina do Toco, inscrita no CNPJ nº 80.165.350/0001-47, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel, medindo 489,92 m², situado nessa cidade, localizado na Rua Itália, bairro Mina do Toco, sendo parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 96.678 com cadastro imobiliário nº 968945, e avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes confrontações:

- I - norte: 31,33 metros confrontando com área remanescente da matrícula 96.678 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC);
- II - sul: 29,88 metros confrontando com a Rua SD-667-072;
- III - leste: 14,20 metros confrontando com a Rua sem denominação;
- IV - oeste: 17,92 metros confrontando com área remanescente da matrícula 96.678 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC);

Art. 2º A desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção do novo Centro Comunitário do bairro Mina do Toco.

Art. 3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas ou transferidas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 25 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 46/2024 – Aatoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.623 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 05.653.393/0046-58.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 48/2024 – Aatoria: Arleu da Silveira

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1434/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1288/23, que concede a função de confiança FC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1288/23, que concede a **MARCELO PINTO**, matrícula nº 57.394, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 11 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1435/24, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Lucas De Ávila Vicente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LUCAS DE ÁVILA VICENTE**, matrícula nº 66.385, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções no Centro Multiprofissional – Secretaria de Saúde, a partir de 11 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DECRETO SG/Nº 1442/24, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Daniela Machado Vargas Deolindo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **DANIELA MACHADO VARGAS DEOLINDO**, matrícula nº 66.388, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DECRETO SG/Nº 1451/24, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede readaptação à Patricia Ribeiro Ronchi da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 701185,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação por 30 (trinta) dias, a partir de 25/06/2024, à **PATRICIA RIBEIRO RONCHI DA ROSA**, matrícula nº 31.660, Agente Comunitária de Saúde, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DECRETO SG/Nº 1458/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Bruna Frasseto Ugioni.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **BRUNA FRASSETO UGIONI**, matrícula nº 66.229, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1469/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Amanda Freitas Glashorester.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de julho de 2024, **AMANDA FREITAS GLASHORESTER**, matrícula nº 66.218, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 508/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1473/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1698/22 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 605733, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JULIO CEZAR CECHINEL E OUTROS**, medindo 16,96m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 224.634,80m² (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situada no bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 62.595, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Modesto Gava, medindo 16,96m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	11,04 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 62.595 (1º Ofício da Comarca de Criciúma) a ser titulada no 1º Ofício da Comarca de Criciúma, propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros;
SUL	11,03 metros confrontando com a Rua Modesto Gava;
LESTE	1,48 metros confrontando com a propriedade de Lucio Waterkemper - CPF. 290.038.309-91 e Clara Carolina Meller Waterkemper – CPF. 780.334.549-20 – matrícula 77.141;
OESTE	1,59 metros confrontando com a propriedade de Aldocir André Gava - CPF. 122.255.339-20 – Reg. 26.689

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Modesto Gava, medindo 36,56m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 62.595 (1º Ofício da Comarca de Criciúma) a ser titulada no 1º Ofício da Comarca de Criciúma, propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros;
SUL	15,00 metros confrontando com a Rua Modesto Gava
LESTE	2,43 metros confrontando com a propriedade de área remanescente da matrícula 62.595 (1º Ofício da Comarca de Criciúma) a ser titulada no 1º Ofício da Comarca de Criciúma, propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros, propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros;
OESTE	2,44 metros confrontando com a Dilma Amboni Waterkemper e outros - CPF. 823.615.419-04 - Mat. 124.777.

III- **área remanescente 01**, medindo 220.223,76m², com as seguintes confrontações:

NORTE	786,76 metros divididos em 4 linhas, iniciando à oeste: 87,27 metros; 81,38 metros, todas confrontando com a propriedade de Willy Silveira (Espólio) - matrícula 48.653; 47,67 metros confrontando com Peruchi Agroceareais E Serviços Ltda - matrícula 37.190; 570,44 metros confrontando com Peruchi Agroceareais E Serviços Ltda - matrícula 20.963;
SUL	818,81 metros divididos em 11 linhas, iniciando à leste: 23,38 metros confrontando com Rua Projetada; 381,87 metros confrontando com a propriedade de Dilma Amboni Waterkemper e outros – matrícula 124.776; 189,03 metros confrontando com a propriedade de Hildo Gava Junior e outros - matrícula 54.896; 15,00 metros confrontando com a Rua Modesto Gava; 45,00 metros confrontando com a propriedade de Dilma Amboni Waterkemper e outros – matrícula 124.777; 14,00 metros confrontando com a propriedade de Lucio Waterkemper e Clara Carolina Meller Waterkemper – matrícula 77.141; 11,04 metros confrontando com Rua Modesto Gava; 44,00 metros confrontando com Aldocir André Gava - Reg. 26.689; 18,80 metros confrontando com a propriedade de Marlene Schulter - matrícula 80.653; 11,20 metros confrontando com a propriedade de Edilene Schulter - matrícula 80.654; 65,49 metros confrontando com a propriedade de Nerci Cunha - matrícula 50.277;
LESTE	322,97 metros divididos em 5 linhas, iniciando à norte: 30,75 metros; 1,70 metros, todas confrontando com a propriedade de Ademir José Brunelli e outros – matrícula 69.198; 248,04 metros confrontando com a propriedade de João Ildfonso Warmling e Nesio Scarsi e Inêz Scarsi Warmling - matrícula 63.109; 27,52 metros confrontando com a propriedade de Lucio Waterkemper e Clara Carolina Meller Waterkemper – matrícula 77.141; 14,96 metros confrontando com a propriedade de Edilene Schulter - matrícula 80.654;
OESTE	353,74 metros divididos em 9 linhas, iniciando à norte; 99,87 metros confrontando com Willy Silveira (espólio) - matrícula 48.653; 65,53 metros; 58,25 metros todas confrontando com a área remanescente da matrícula 62.595 (1º Ofício da Comarca de Criciúma) a ser titulada no 2º Ofício da Comarca de Criciúma, propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros; 37,58 metros; 31,09 metros todas confrontando com a Rodovia SC- 446; 27,49 metros confrontando com Aldocir André Gava - Reg. 26.689; 26,56 metros confrontando com a propriedade de Dilma Amboni Waterkemper e outros – matrícula 124.777; 2,43 metros; 4,94 metros todas confrontando com a Rua Modesto Gava.

III- **área remanescente 02**, medindo 4.357,52m², com as seguintes confrontações:

NORTE	64,88 metros divididos em 4 linhas, iniciando à oeste; 19,94 metros confrontando com Inêz Scarsi Warmling - CPF. 914.502.849-49 e João Ildefonso Warmling - CPF. 456.369.909-87 - matrícula 9.337 do 2º Ofício da Comarca de Criciúma; 12,00 metros confrontando com Jose Genuino - CPF. 560.131.599-04 - matrícula 9.336 do 2º Ofício da Comarca de Criciúma; 26,80 metros confrontando com Ricardo Warmling - CPF. 539.683.799-34 - matrícula 7.681 do 2º Ofício da Comarca de Criciúma; 6,14 metros confrontando com Willy Silveira (espólio) - CPF. 008.873.829-93 – matrícula 48.653;
SUL	em pontiagudo;
LESTE	123,78 metros divididos em 2 linhas, iniciando a norte; 65,53 metros; 58,25 metros todas confrontando com a área remanescente da matrícula 62.595 (1º Ofício da Comarca de Criciúma) a ser titulada no 1º Ofício da Comarca de Criciúma, propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros;
OESTE	115,79 metros divididos em 4 linhas, iniciando a sul; 17,44 metros; 11,49 metros; 10,11 metros; 76,75 metros todas confrontando com a Rodovia SC – 446.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1698/22 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1475/24, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Maria Leticia Euzebio Martins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **MARIA LETICIA EUZEBIO MARTINS**, matrícula nº 66.392, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1476/24, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Leonardo da Silva Cizeski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LEONARDO DA SILVA CIZESKI**, matrícula nº 66.393, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1477/24, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 338/17, que concede a função de confiança FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 338/17, que concede a **REGINALDO DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 55.100, Técnico Administrativo e Ocupacional, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 17 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1478/24, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **BEATRIZ JACQUES VENDRAMINI**, matrícula nº 58.585, Tec. Administrativa e Ocupacional, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 17 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1480/24, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Concede função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade Fora das Atribuições FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **FABRICIO DUARTE RONCHI**, matrícula nº 55.638, Engenheiro Civil, a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade Fora das Atribuições FC-5, a partir de 15 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1481/24, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **FILIFE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 65.938, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1482/24, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **LARISSA EMIDIO DE MATOS**, matrícula nº 66.331, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão símbolo DASI-2.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1483/24, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **LYTHIEINY ANTUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 66.049, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 18 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1484/24, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **PRISCILA CARVALHO BERNARDO**, matrícula nº 65.612, de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1489/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Elton Vidal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ELTON VIDAL**, matrícula nº 66.394, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para exercer suas funções na Diretoria de Meio Ambiente, a partir de 19 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1490/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Isadora Vitali Godinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ISADORA VITALI GODINHO**, matrícula nº 66.399, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1491/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Eshellei Souza Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ESHELLEI SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 66.400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 19 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1492/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2022-2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada alínea “g” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 1042/23, de 27/04/2023, alterado pelo Decreto SG/nº 1223/24, que nomeia os componentes do Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

g) Poder Legislativo Municipal

Titular: Edilene Menegaz

Suplente: Giovane Marcelino Leandro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1493/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Cassia Beatriz Villain.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **CASSIA BEATRIZ VILLAIN**, matrícula nº 66.398, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para exercer suas funções na Fundação Cultural de Criciúma, a partir de 19 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1496/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Gustavo Marinho Horacio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **GUSTAVO MARINHO HORACIO**, matrícula nº 66.397, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Intendência do Rio Maina, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1497/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Luciano Santos Cândido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LUCIANO SANTOS CÂNDIDO**, matrícula nº 66.396, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Parques e Praças, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na Praça Nereu Ramos, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1499/24, DE 22 DE JUNHO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 703374,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos ocorridos, constatados no manifesto 2024/14302, apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Paulo Henrique Fernandes - matrícula 65.539;

II – Membro: Angela Maria Silva - matrícula 45.441;

III – Membro: Ronan Antunes Laufer - matrícula 56.515.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1500/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2027-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPOLIO DE NEREU CASAGRANDE**, medindo 510,10m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 289.234,63m² (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e três décimos quadrados), situada no bairro Vila Selinger, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob a matrícula nº 54.722, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São Cristovão, medindo 510,10m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	273,77 metros confrontando com área remanescente matrícula 54.722 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara;
SUL	273,77 metros confrontando com Rua São Cristovão;
LESTE	1,97 metros confrontando com Rua São Cristovão;
OESTE	1,76 metros confrontando com Rua São Cristovão.

II - **área remanescente**, medindo 288,724,53m², com as seguintes confrontações:

NORTE	10,55 metros confrontando com Celso Milak, matrícula 16.648 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma; 144,86 metros confrontando com Arlindo Milak e outros, matrícula 71.769 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma; 118,74 metros confrontando com Igor Fernandes Studzinski, matrícula 155.156 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
SUL	273,77 metros confrontando com área a desapropriar da Rua São Cristóvão;
LESTE	1.052,62 metros confrontando com Juliano Cechinel e outros, matrícula 4.132 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
OESTE	1.055,32 metros confrontando com Nilso Vociacosk, matrícula 66.735 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1501/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 428/24 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #385-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **BRATTI E PATEL COMERCIO DE VEICULOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, medindo 94,71m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no bairro Fabio Silva, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 55.505, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Domingos Netto, medindo 94,71m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	75,80 metros, confrontando com Rua Domingos Netto;
SUL	75,80 metros, confrontando com Bratti e Patel Comércio de Veículos e Administração de Bens Ltda (Matrícula nº 55.505)
LESTE	1,22 metros, confrontando com Rua Domingos Netto
OESTE	1,28 metros confrontando com Rua Domingos Netto

II- **área remanescente**, medindo 19.905,29m², com as seguintes confrontações:

NORTE	75,80 metros Confrontando com Rua Domingos Netto
SUL	34,70 metros Confrontando com Valdecir Paim e Outros (Matrícula nº 149.389); 39,80 metros confrontando com Jorge Rosso (Matrícula nº 12.341)
LESTE	265,09 metros confrontando com João Martinello Neto e Outros (Matrícula nº 55.504)
OESTE	Confrontando com Maurilda Bento Figueiredo (Matrícula nº 100.406) – 15,00 metros, com Município de Criciúma (Matrícula nº 98.485) – 35,11 metros, com Luciana Luiz Vieira Grafulim (Matrícula nº 95.403) – 15,00 metros, com Luciana Luiz Vieira Grafulim (Matrícula nº 92.547) – 15,00 metros, com Rua Vereador Acácio Alfredo Villain – 15,00 metros, com Fabrício Althoff (Matrícula nº 71.897) – 16,00 metros, com Giorgia Fontana Netto e Outro (Matrícula nº 71.896) – 16,00 metros, com Fabricio Gonçalves Pizzolo (Matrícula nº 68.957) – 16,00 metros, com Cleber Luiz Gonçalves Pizzolo (Matrícula nº 68.956) – 16,25 metros, com Rua Ludovico Mario Mangili – 15,00 metros, com OBF Construções Ltda (Matrícula nº 69.708) – 15,00 metros, com Flavio Bento (Matrícula nº 68.893) – 15,00 metros, com Amarildo Luiz Tirelli (Matrícula nº 68.892) – 15,00 metros, com Osiel Barros (Matrícula nº 72.932) – 15,00 metros e com Leandro Gonçalves Florentino (Matrícula nº 73.726) – 30,49;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 428/24 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1502/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #4285-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ADEMAR JOSE ROSSO E IVETE GUIDI ROSSO**, medindo 3.728,98m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 39.572,82m² (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), situada no bairro Capão Bonito, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 51.495, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua José Giassi, medindo 3.728,98m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	173,69 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Ademar Jose Rosso e Ivete Guidi Rosso (matrícula 51.495 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 27,35 metros confrontando em desenvolvimento de curva com a área remanescente do imóvel de Ademar Jose Rosso e Ivete Guidi Rosso (matrícula 51.495 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 135,12 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Ademar Jose Rosso e Ivete Guidi Rosso (matrícula 51.495 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	120,04 metros confrontando com a área 01 do imóvel de Ademar Jose Rosso e Ivete Guidi Rosso (matrícula 51.495 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 212,92 metros confrontando com a Rua José Giassi;
LESTE	23,26 metros confrontando com a Rua José Giassi;
OESTE	2,51 metros confrontando com o imóvel de José Patricio (matrícula 143.163 (área remanescente) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

II - **área remanescente 01**, medindo 32.469,52m², com as seguintes confrontações:

NORTE	314,36 metros confrontando com o imóvel de José Antonio Rosso (matrícula 50.081 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	135,12 metros confrontando com a Rua José Giassi; 27,35 metros confrontando em desenvolvimento de curva com a Rua José Giassi; 173,69 metros confrontando com a Rua José Giassi;
LESTE	41,91 metros confrontando com o imóvel de Gotardo Rosso e outros (matrícula 50.039 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	118,00 metros confrontando com o imóvel de José Patricio (matrícula 143.163 (área remanescente) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

III - **área remanescente 02**, medindo 3.374,32m², com as seguintes confrontações:

NORTE	120,04 metros confrontando com a Rua José Giassi;
SUL	103,28 metros confrontando com o imóvel de Maria De Lurdes Zanette Rosso (matrícula 50.000 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	25,09 metros confrontando com o imóvel de Anderson Dagostin Pavei (matrícula 98.031 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 40,30 metros confrontando com o imóvel de Nadir Dagostin Pavei (matrícula 98.030 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	Confrontando em Pontagudo.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1503/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2730-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SAIONARA MARTINS UGIONI SANT ANA E OUTROS**, medindo 686,77m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 4.785,00m² (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada no bairro Vila Isabel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 10.402, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Miguel Napoli, medindo 686,77m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	5,66 metros confrontando com Alberto Uggioni (matrícula 4.639, deste ofício);
SUL	5,74 metros confrontando com Rua Miguel Nápoli;
LESTE	60,27 metros, 60,27 metros confrontando com Rua Miguel Nápoli;
OESTE	121,40 metros confrontando com área remanescente (matrícula 10.402, Deste Ofício).

II - **área remanescente**, medindo 4.098,23m², com as seguintes confrontações:

NORTE	8,05 metros confrontando com Faixa Não Edificandi Rio Maina (matrícula 68.031, deste ofício); 25,05 metros confrontando com Alberto Uggioni (matrícula 4.639, Deste Ofício);
SUL	33,35 metros confrontando com Saionara Martins Ugioni Sant Ana e outros (matrícula 96.778, Deste Ofício);
LESTE	121,40 metros confrontando com Rua Miguel Nápoli;
OESTE	126,40 metros confrontando com Saionara Martins Ugioni Sant Ana e outros (matrícula 96.778, Deste Ofício).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1505/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Revogam-se os Decretos SG/nºs 1288/23 e 1425/24, que concederam a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revogam-se os Decretos SG/nºs 1288/23 e 1425/24, que concederam a **CARINE FABIANA HIMMER LOPES**, matrícula nº 57.775, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1506/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera a lotação de Marcia Cristina Soares Moraes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 1148/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 1º de julho de 2024, a lotação da servidora **MARCIA CRISTINA SOARES MORAES**, matrícula nº 57.769, ocupante do cargo de Técnica Administrativa e Ocupacional I, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1507/24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera a lotação de Eduardo Henrique Gislon.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 1163/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 18 de junho de 2024, a lotação do servidor **EDUARDO HENRIQUE GISLON**, matrícula nº 57.742, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 480/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede incorporação de função gratificada para a empregada pública Maria Regina Zanellato, matrícula 3619.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 696833,

Considerando o Parecer Jurídico nº 98/2024 da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder incorporação de função gratificada para a empregada pública Maria Regina Zanellato, matrícula 3619, no valor de 1,113 VRV.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2024.

Criciúma, 23 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 45.468,07

Assinatura: 04/07/2024

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Daniel Amboni

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 076/PMC/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: S & S CONTRUÇÕES LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO do BAIRRO MINA DO TOCO (PORTE I), na rua SD-667-072, município de Criciúma - SC.

Valor: R\$ 996.000,00 (Novecentos e noventa e seis mil reais)
Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos
Assinatura: 12/07/2024
Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SAIMON DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 087/PMC/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratado: S & S CONTRUÇÕES LTDA
Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO do BAIRRO MINA BRASIL, localizado na rua Pedro Cechinel, município de Criciúma-SC.
Valor: R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos
Assinatura: 16/07/2024
Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SAIMON DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 091/PMC/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratado: CONSTRUTORA NELGUI LTDA
Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO do BAIRRO COLONIAL, localizado na rua José Vânio Búrigo, município de Criciúma-SC.
Valor: R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais)
Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos
Assinatura: 22/07/2024
Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: NELSON GUIDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 084/PMC/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratado: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objetivo: Execução dos serviços necessários à implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 14 (quatorze) ruas do BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, abaixo relacionadas, no Município de Criciúma-SC.
Valor: R\$ 5.705.000,00 (Cinco milhões setecentos e cinco mil reais)
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos
Assinatura: 23/07/2024
Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JURANDI JOSÉ NUNES

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/FMS/2024

Pregão eletrônico nº. 017/FMS/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratado(a): ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
Objetivo: Fornecimento e instalação, de equipamentos de climatização, sendo, Aparelhos de Ar Condicionados tipo Split HI-WALL (quente/frio) e Cortinas de Ar condicionado, para as dependências do novo prédio da UBS I Linha Batista pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.
Valor Global: R\$ 51.773,00 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 23/07/2024
Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: GERVÁSIO DOS SANTOS MARQUES

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 134/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 702436)

OBJETO: Aquisição de equipamentos (webcam, leitor biométrico e scanner de mesa) a serem utilizados no posto de atendimento de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, para fins de identificação civil, entre a Polícia Científica de Santa Catarina e o Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 29 de JULHO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE JULHO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (Assinado no original)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 136/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 699469)

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários a realização de OAE (Obra de Arte Especial) em macrodrenagem para travessia sobre o Rio Criciúma na rua José Dário, localizada no bairro Pinheirinho, município de Criciúma – SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 2/9/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 2/9/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 22 de julho de 2024.

JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 137/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 699844)

OBJETO: Alienação de 8 (oito) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC.

TIPO: MAIOR LANCE por Lote.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 19/8/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 19/8/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 23 de julho de 2024.

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI - DIRETOR DE PATRIMÔNIO (assinado no original)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 138/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 700405)

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários a realização de OAE (Obra de Arte Especial) em macrodrenagem na Avenida Antônio Scotti, localizada no bairro Recanto Verde, município de Criciúma – SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 3/9/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 3/9/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 23 de julho de 2024.

JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 701693)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, é feita a seguinte alteração: No objeto do edital, fica EXCLUÍDA a seguinte terminologia: “e chapa antiderrapante”

Feita a EXCLUSÃO acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (assinado no original)
